



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO IV - Nº 40  
SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

### SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Comissão de Licitação .....	
Controle Interno .....	
Divisão de Contabilidade .....	01
Divisão de Expediente .....	
Divisão de Pessoal .....	

José Leonardo Vasconcellos de Andrade  
**Presidente**

Fidel Mendes Faria  
1º Secretário

Luciano os Santos Candido  
2º Secretário

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Teresópolis

#### ATO Nº 005/2021

Considerando a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.962/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1º - Fica movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal nº 3.962/2020, das seguintes dotações abaixo:

ANULAR	
1	Câmara Municipal de Teresópolis
1	Câmara Municipal de Teresópolis
01	Legislativa
	<b>Pessoal e Encargos Sociais, Obr. Patr., e outros Benefícios</b>
122.0001.2.150	<b>63.000,00</b>
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação 63.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>63.000,00</b>
SUPLEMENTAR	
1	Câmara Municipal de Teresópolis
1	Câmara Municipal de Teresópolis
01	Legislativa
	<b>Pessoal e Encargos Sociais, Obr. Patr., e outros Benefícios</b>
122.0001.2.150	<b>33.000,00</b>
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 33.000,00
122.0001.2.152	<b>30.000,00</b>
3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades legislativas Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>63.000,00</b>

Art. 2º - Entra o presente Ato em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 (dez) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Em 10 de Junho de 2021.

José Leonardo Vasconcellos de Andrade  
Presidente

Fidel Mendes Faria  
1º Secretário

Luciano dos Santos Candido  
2º Secretário.

**ENTRE!**  
**A CASA É SUA...**  
<http://teresopolis.rj.leg.br>



Câmara Municipal de  
**Teresópolis**

Participe. Dê a sua sugestão. A sua opinião pode virar Lei.

# D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico  
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .



ASSINADO  
DIGITALMENTE